

PL 679-2002

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora apresentamos tem por objetivo proporcionar estrutura ao funcionamento dos Centros Desportivos Municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e que estão instalados em áreas públicas municipais cedidas a organizações sociais do Município.

Atualmente, os CDM's apresentam situações irregulares de funcionamento, na medida em que não há estrutura mínima, repasse regular de recursos e contrapartidas claras de ambas as partes, Poder Executivo e organizações sociais.

Com esta propositura, buscamos dar aos CDM's uma estrutura mínima, recursos regulares para cobrir as despesas com zeladoria e possibilidade de desenvolvimento de projetos conjuntos em prol da comunidade.

Além disso, também propomos que os CDM's cedam, obrigatoriamente, dois períodos de funcionamento, na semana, aos equipamentos locais que necessitem de espaço complementar para suas atividades educacionais, de cultura ou esportivas. Esta obrigatoriedade atenderia ao princípio da contra partida pela cessão não onerosa de área pública, democratizando o uso da área e evitando que os CDM's, se transformem em verdadeiros clubes privados.

Por essas razões, contamos com a aprovação deste projeto pelos Nobres Colegas.